



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRax78Supubv1dg&chave2=Ug8cwwspH-cKj15CvAIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05569377913-RUAM FERNANDES GOMES|01013248988-ANDRE FELIPE RIBEIRO FERNANDES

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ 20.788.809/0001-37
NIRE 42205621117**

RUAM FERNANDES GOMES, brasileiro, solteiro, nascido em 07/05/1988, empresário, inscrito no CPF nº 055.693.779-13, portador da carteira de identidade RG nº 4857017, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José Abreu, nº 515, Sala 03, Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-810; e

ANDRE FELIPE RIBEIRO FERNANDES, brasileiro, solteiro, nascido em 09/02/1988, empresário, inscrito no CPF nº 010.132.489-88, portador da carteira de identidade RG nº 4821668, órgão expedidor SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Maria Degrandis, nº 87, APT 301, Serraria, São José/SC, CEP 88115-277;

Acima qualificados, únicos sócios da empresa **R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, com sede de seu estabelecimento na Rua José Abreu, nº 515, Sala 03, Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-810, registrada na JUCESC sob o NIRE nº 42205621117, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 20.788.809/0001-37, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

A. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

1. O sócio **ANDRE FELIPE RIBEIRO FERNANDES** que, neste ato, retira-se da sociedade, vende e transfere, a título de oneroso, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a **RUAM FERNANDES GOMES**, já qualificado acima.
2. O sócio adquirente paga ao sócio cedente, no ato da assinatura da presente alteração, o valor total das quotas adquiridas em moeda corrente nacional, onde o sócio cedente declara-se pago e satisfeito de todos os seus haveres, nada tendo a reclamar, atual ou futuramente, da sociedade ou do sócio remanescente com relação a quaisquer bens ou direitos que, desde já, expressamente renúncia, dando plena e geral, rasa e irrevogável quitação.

Com as alterações mencionadas acima a clausula quinta passará a vigorar com a seguinte redação:

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
RUAM FERNANDES GOMES	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/09/2021 Data dos Efeitos 17/09/2021

Arquivamento 20218001185 Protocolo 218001185 de 21/09/2021 NIRE 42205621117

Nome da empresa R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 216276864896401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

21/09/2021



B. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

1. A sociedade passará a ser administrada, isoladamente, pelo sócio **RUAM FERNANDES GOMES**, qualificado acima, a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

C. DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1. À vista as modificações ora ajustadas, e a fim de adaptar-se à Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil), resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ 20.788.809/0001-37
NIRE 42205621117**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial **R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, com sede de seu estabelecimento na Rua José Abreu, nº 515, Sala 03, Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-810.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - comerciante de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de equipamentos para escritório - comerciante de equipamentos para escritório; comércio varejista de sistema de segurança residencial - comerciante de sistema de segurança residencial; serviços de instalação e manutenção elétrica - eletricitista; serviços de instalação de redes de computadores - instalador de rede de computadores; serviços de instalação de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem a prestação de serviços de vigilância e segurança - instalador de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - comerciante de equipamentos de telefonia e comunicação; serviços de aluguel de máquinas e equipamentos para escritório - locador de máquinas e equipamentos para escritório; serviço de carga e recarga de cartuchos para equipamentos de informática - recarregador de cartuchos para equipamentos de informática; manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica - reparador de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica; serviços de reparação e manutenção em computadores e periféricos - técnico de manutenção de computador, serviços especializados para construção, reformas e elétricas, manutenção e reparação de equipamentos de produtos e aparelhos eletrônicos, manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, comércio varejista de produtos e equipamentos eletrônicos, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/09/2021 Data dos Efeitos 17/09/2021

Arquivamento 20218001185 Protocolo 218001185 de 21/09/2021 NIRE 42205621117

Nome da empresa R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 216276864896401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

21/09/2021

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 06 de agosto de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
RUAM FERNANDES GOMES	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRÓ LABORE

Os sócios administradores terão o direito a uma retirada mensal, a título de “Pró-Labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada, isoladamente, pelos sócios **RUAM FERNANDES GOMES**, a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros auferidos podem ser distribuídos de forma desproporcional ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, INABILITAÇÃO E RETIRADA DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, incluindo todos os bens



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/09/2021 Data dos Efeitos 17/09/2021

Arquivamento 20218001185 Protocolo 218001185 de 21/09/2021 NIRE 42205621117

Nome da empresa R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 216276864896401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

21/09/2021

e direitos tangíveis e intangíveis da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo de um profissional habilitado, contratado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Florianópolis/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Florianópolis/SC, 17 de setembro de 2020.

RUAM FERNANDES GOMES

ANDRE FELIPE RIBEIRO FERNANDES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/09/2021 Data dos Efeitos 17/09/2021

Arquivamento 20218001185 Protocolo 218001185 de 21/09/2021 NIRE 42205621117

Nome da empresa R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 216276864896401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

21/09/2021



218001185

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	218001185 - 21/09/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205621117
CNPJ 20.788.809/0001-37
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2021
SOB N: 20218001185

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218001185

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01013248988 - ANDRE FELIPE RIBEIRO FERNANDES - Assinado em 20/09/2021 às 12:02:31

Cpf: 05569377913 - RUAM FERNANDES GOMES - Assinado em 20/09/2021 às 12:01:07



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/09/2021 Data dos Efeitos 17/09/2021

Arquivamento 20218001185 Protocolo 218001185 de 21/09/2021 NIRE 42205621117

Nome da empresa R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 216276864896401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

21/09/2021